



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1242 – ramal 276
E-MAIL

**EXMº SENHOR NEUCI VENANCIO FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

REQUERIMENTO N° 01/2026

MAYCON ALESSANDRO LANDGRAFF, Vereador com regular assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar e requerer ao final, o que segue:

No dia 23 de janeiro de 2026, o requerente foi informado por servidor da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR de que teria sido registrada denúncia em seu nome junto à Ouvidoria Municipal.

O Requerente nega ter realizado qualquer denúncia, desconhecendo totalmente o referido registro, havendo fortes indícios de que terceiro utilizou indevidamente seu nome.

Ainda no mesmo dia, o Requerente dirigiu-se à Prefeitura Municipal, ocasião em que foi informado, por meio de Monique Pasini, que a denúncia não havia sido aberta ou processada pela Ouvidoria, não sendo esclarecida a forma como seu conteúdo teria sido divulgado.

Posteriormente, o Requerente tomou conhecimento de que a referida denúncia foi divulgada internamente pelo Secretário de Comunicação, Izais Lopes, o qual confirmou ter tido acesso ao conteúdo e promovido sua divulgação, inclusive repassando-a a terceiros, antes de qualquer trâmite oficial pela Ouvidoria.

Ressalta-se, ainda, que a denúncia contém dados incorretos do Requerente, como número de endereço e RG, reforçando a suspeita de uso indevido de dados pessoais.

Diante disso, o requerente, no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, REQUER seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para que autorize os funcionários MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI (matrícula nº 1049) e IZAIAS PALMA LOPES (matrícula nº 1088) a prestar esclarecimentos sobre o fato acima narrado, junto a Câmara Municipal de Califórnia/PR, em sessão ordinária que ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2026 às 19:00 horas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Califórnia, 29 de janeiro de 2026.

Maycon Alessandro Landigraff
Vereador

Apresentado em _____ / _____ / _____
Encaminhado através do Ofício nº _____
Em _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RUA 17 DE DEZEMBRO, 149 - CENTRO - CEP: 86820-000
CNPJ: 75.771.279/0001-06 - Telefone: (43) 3429-1242
CALIFÓRNIA - Paraná

Ouvidoria - Protocolo Nº 2301260834291906

Data da Solicitação	23/01/2026 08:34:10	Tipo	Denúncias
Departamento	Ouvidoria Geral	Identificação	aberto
Nome	MAYCON ALESSANDRO LANDGRAFF	Telefone	(43) 9997-74400
E-mail	landgraftmaycon@gmail.com	Bairro	Centro
Endereço	Rua Prof. Fernando Ravaneda, 42		
Mensagem	<p>Eu, Maycon Alessandro Landgraft, Vereador do Município de Califórnia, venho, por meio desta, apresentar denúncia formal e solicitar esclarecimentos acerca de fatos ocorridos no dia 16 de janeiro, na Estrada do Tízil.</p> <p>Na referida data, servidores vinculados ao Pátio de Máquinas realizavam serviços de manutenção na estrada, ocasião em que um dos trabalhadores, conhecido como "Bodinho", encontrava-se operando um rolo compactador pertencente à Prefeitura Municipal.</p> <p>Destaco que tal equipamento exige conhecimento técnico específico, bem como que o operador possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível, conforme prevê a legislação vigente. Contudo, chegou ao meu conhecimento que o referido indivíduo não possui habilitação adequada e, além disso, integra o Programa Frente de Trabalho, o qual, por força de lei, não permite, em hipótese alguma, a condução ou operação de veículos e máquinas oficiais da Prefeitura.</p> <p>Ressalto ainda que não se trata de um fato isolado, uma vez que há registros e relatos de que o mesmo funcionário já teria realizado tal prática em outras oportunidades, o que demonstra reincidência.</p> <p>Além do exposto, há também relato de que um borracheiro teria utilizado caminhão pertencente à Prefeitura para fins particulares, especificamente para a realização de mudança pessoal, configurando uso indevido de bem público.</p> <p>Diante desses fatos, na qualidade de Vereador, venho solicitar explicações formais ao Senhor Prefeito, tendo em vista que reiteradamente não obtive resposta aos requerimentos apresentados no exercício da minha função fiscalizatória.</p> <p>Ressalto que o Chefe do Poder Executivo tem o dever legal e institucional de prestar esclarecimentos, especialmente diante de fatos que podem caracterizar irregularidades administrativas, desvio de finalidade e afronta aos princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade na gestão pública.</p> <p>Por fim, manifesto minha preocupação com o impacto dessas condutas na credibilidade da Administração Municipal, entendendo que situações como essas comprometem a transparência e a seriedade do mandato público, motivo pelo qual requeiro a apuração dos fatos e as providências cabíveis.</p> <p>Sem mais para o momento, aguardo manifestação oficial.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Maycon Alessandro Landgraft Vereador - Município de Califórnia [Califórnia e 23/01/2026]</p>		

Andamento da Solicitação

Data de Modificação	23/01/2026 08:34:10	Status	Pendente

Resposta

Data de Modificação	26/01/2026 10:40:11	Status	Indeferida
Resposta	<p>RESPOSTA À OUVIDORIA - PROTOCOLO Nº 2301260834291906 Conforme registrado, em 23 de janeiro de 2026, foi recebida por este Departamento de Ouvidoria a manifestação de protocolo nº 2301260834291906, contendo denúncia identificada em nome de MAYCON ALESSANDRO LANDGRAFF, acompanhada de dados pessoais como e-mail, endereço completo e telefone. Após contato direto com a pessoa indicada como denunciante, apurou-se que a denúncia não corresponde à realidade e não foi por ela formalmente realizada, restando caracterizada a inveracidade da manifestação. Diante desse cenário, e considerando a inexistência de fatos verídicos que justifiquem a continuidade da apuração, a Ouvidoria não dará prosseguimento aos trâmites ordinários, ficando a presente manifestação CANCELADA e ARQUIVADA. Ressalta-se que a utilização indevida de dados pessoais ou a inserção de informações falsas pode configurar o crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que consiste em inserir ou omitir declaração falsa em documento público ou particular, com o fim de obter vantagem ou causar prejuízo a terceiros, sujeitando o responsável às penalidades legais, inclusive reclusão e multa. Dessa forma, os autos serão encaminhados à pessoa cujo nome foi indevidamente utilizado, para que, caso entenda pertinente, adote as medidas legais cabíveis na esfera administrativa ou judicial. Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente Ouvidoria.</p>		